

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TÉCNICOS E AUXILIARES DE FARMÁCIA DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS-RJ/MADUREIRA

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

NOME

1. ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO
2. ADRIANA FIRMINO DA SILVA
3. AILA DOS SANTOS BARREIRO
4. ALINE SILVA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
5. AMANDA DE ARAUJO BRILHANTE DOS SANTOS
6. BRUNO LOURENÇO DA COSTA
7. CAMILA SEMÊDO DOS SANTOS FERRÃO
8. CARLA MARIA GOMES DA SILVA
9. CARLOS EDUARDO FRANCISCO
10. DAIANE BARCELOS DA SILVA
11. DANIELA FERREIRA SANTOS CURCIO
12. DANIELLE GOMES DE MENEZES
13. DIEGO HEITOR CLEMENTE DO NASCIMENTO
14. ELANIA RODRIGUES MÓ PEREIRA
15. GEYCE KELLY OLIVEIRA DE CASTRO
16. HANNA CAROLINA ALVES PEREIRA
17. JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA
18. JEANE CLAUDIA DE LIMA CORREA MESMER
19. KELLY PEREIRA JOUBLOT DE SOUZA
20. KESSIA JOUBLOT MAGALHAES
21. MARCOS VINICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA
22. MICHELLE CRISTINA DE MESQUITA
23. MIRACÍ FERNANDES DA SILVA
24. MIRIAM BENTO DA SILVA
25. NEREIDA DALTRO DA SILVA
26. PATRICIA PEREIRA DA SILVA DIAS
27. PAULO ROBERTO SILVA DE CARVALHO
28. PRISCIANE FERREIRA CODEÇO
29. RAQUEL RAMOS MAGALHÃES MARQUES
30. REJANE CAVALCANTI DE ARAUJO FARIAS
31. RENATO GOMES DOS SANTOS
32. RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA
33. ROBSON SOUZA DE ALMEIDA
34. RONALDO DE ALMEIDA LEMOS
35. ROSANGELA DOS SANTOS
36. ROSENI TEIXEIRA RAMOS MARTINS
37. SELMA ANTONIA GUSMÃO DA CRUZ
38. SUELI COSTA DA SILVA MATTOS
39. TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA
40. THAIS DA SILVA BORGES
41. VANESSA DA SILVA SANTOS CAZE

O curso, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, será ministrado uma vez por semana 8 (oito) horas de aula, em dias alternados na semana, totalizando, 10 (dez) sessões de 9h às 17h, a serem realizadas nos dias 07/06/2017 (quarta-feira); 13/06/2017 (terça-feira); 22/06/2017 (quinta-feira); 28/06/2017, 05/07/2017 e 12/07/2017 (quartas-feiras); 20/07/2017 (quinta-feira); 26/07/2017 e 02/08/2017 (quartas-feiras) e no dia 08/08/2017 (terça-feira).

Local: Unidade de Saúde da Rede Municipal OTICS da SMS-RJ/Madureira, localizado na Rua Manoel Martins,53.

Início: 07/06/2017

Término: 08/08/2017

MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula **pessoalmente**, no dia 26/05/2017 e de 29/05/2017 a 31/05/2017, no Serviço de Gestão Acadêmica *Lato Sensu* e Qualificação Profissional, localizado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Mello, 1º andar, sala 105, Manguinhos - Rio de Janeiro – RJ, no horário de 8h30min às 16h30min, Informando no envelope: Matrícula/ Curso de Qualificação Profissional para Técnicos e Auxiliares de Farmácia dos Serviços Farmacêuticos na Atenção Primária da SMS-RJ/Madureira - 2017.

Efetuando a entrega de todos os documentos exigidos, listados abaixo:

- Fotocópia autenticada e legível do comprovante de escolaridade:
 - **Para profissionais de nível médio:** fotocópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso na mesma folha);
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar;
 - **Para profissionais de nível superior:** Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **JÁ REALIZADA**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração

em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;

- Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número no documento de Identidade;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao comprovante de escolaridade.

- Termo de Autorização (anexo I).
- Termo de Compromisso (anexo II).

Nota: As fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

OBSERVAÇÃO:

O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Certificado de conclusão de nível médio e histórico escolar. E para profissionais de nível superior, o Diploma de graduação de acordo com o presente edital.

13. ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/OUTRAS INFORMAÇÕES

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

Serviço de Gestão Acadêmica *Lato Sensu* e Qualificação Profissional

“Curso de Qualificação Profissional para Técnicos e Auxiliares de Farmácia dos Serviços Farmacêuticos na Atenção Primária da SMS-RJ/Madureira - 2017

Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Mello, 1º andar, sala 105
21041-210 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ

Ligação gratuita: 0800-0230085

Tel.: (21) 2598-2318

E-mail: pseletivo@ensp.fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: 8h30min às 16h30min

Homepage: <http://www.ensp.fiocruz.br>

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017

Serviço de Gestão Acadêmica *Lato Sensu* e Qualificação Profissional

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: “É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Assinatura do Aluno

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável: